PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ervália/MG, **JOSÉ MAURO GODINHO** no uso das atribuições legais, tendo em vista o previsto no art. 91, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.216/2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Ervália, **RESOLVE**:

Art. 1º A agente política nomeada pelo art. 1º da Portaria Municipal nº 183/2026, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 027.666.856-18, fica designada para movimentar, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, **RENAN DE FREITAS MURTA**, inscrito no CPF nº 077.444-406-17, as contas bancárias vinculadas ao CNPJ da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob o nº 30.004.696/0001-95.

Art. 2º Fica disposto que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS, E COMPROVANTES, REQUISITAR TALOLÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO, SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, E ASSINAR INSTRU. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do saguão da Prefeitura e no site institucional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 03 de novembro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito Municipal de Ervália